



# DIMPES

## Diário Oficial do MPES

Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Procuradora-Geral de Justiça</b> Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b> Josemar Moreira <b>Subprocurador-Geral de Justiça Judicial</b> Alexandre José Guimarães <b>Subprocurador-Geral de Justiça Institucional</b> Gustavo Modenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b> Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	<b>Procuradores:</b> Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Andréa Maria da Silva Rocha Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá Sídia Nara Ofranti Ronchi	Luis Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Elisabeth da Costa Pereira Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### PORTARIA CONJUNTA MPES/MPT/MPF/MPM Nº 01, de 27 de novembro de 2023.

*Cria o Gabinete Permanente Interinstitucional - GPI/MPES/MPT/MPF/MPM nos âmbitos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região - MPT, do Ministério Público Federal - MPF e do Ministério Público Militar - MPM.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso de suas respectivas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a relevância da unidade institucional do Ministério Público brasileiro, para a qual se impõe uma atuação harmônica e dialógica, com vistas a fortalecer o alcance dos objetivos estratégicos delineados em projetos institucionais conjuntos;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o aparelhamento para uma atuação preventiva e reativa, quando for o caso;

CONSIDERANDO que, em situações de crise, notadamente aquelas que coloquem em perigo iminente a saúde, o bem-estar e a segurança da população, é crucial uma atuação célere, conjunta e eficaz,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Gabinete Permanente Interinstitucional - GPI/MPES/MPT/MPF/MPM, nos âmbitos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, do Ministério Público Federal - MPF e do Ministério Público Militar - MPM, que será composto pelos seguintes integrantes:

- I - o(a) Procurador(a)-Geral de Justiça do MPES;
- II - o(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região;
- III - o(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo;
- IV - o(a) Procurador(a)-Geral de Justiça do MPM.

§ 1º Serão indicados(as) para compor o GPI/MPES/MPT/MPF/MPM:

- I - membros(as) do MPES;
- II - membros(as) de MPT;
- III - membros(as) do MPF;
- IV - membros(as) do MPM.

§ 2º A participação do(a) membro(a) não implica pagamento de gratificação e é sem prejuízo das funções do cargo de origem.

Art. 2º Incumbem aos(às) membros(as) do GPI/MPES/MPT/MPF/MPM o permanente diálogo e a troca de informações, por qualquer meio idôneo de comunicação, acerca das questões que possam repercutir na esfera de atuação dos Ministérios Públicos Estadual, do Trabalho, Federal e Militar, visando, sobretudo, ao estabelecimento de estratégias de atuação conjuntas, comuns e uniformes.

Art. 3º O GPI/MPES/MPT/MPF/MPM atuará em áreas institucionais relevantes, por meio de projetos conjuntos desenvolvidos em prol da sociedade e do bem público, bem como em situações de crise que recomendem a atuação em cooperação.

Art. 4º Os órgãos de apoio, assessoramento e inteligência de cada Ministério Público prestarão todo o auxílio necessário à consecução dos trabalhos do GPI/MPES/MPT/MPF/MPM.

Art. 5º Quando se tratar de evento de crise, o GPI/MPES/MPT/MPF/MPM deverá emitir um comunicado conjunto de sua convocação para atuar no caso concreto.

Art. 6º Ao término de cada projeto institucional conjunto, será elaborado um relatório final de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta MPES/MPT/MPF nº 01, de 26 de março de 2020.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTANISLAU TALLON BOZI**  
**PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**

**CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA**  
**PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**PORTARIA PGJ Nº 1123, de 15 de dezembro de 2023.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28, de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores das Atas de Registro de Preços do MPES, conforme o estabelecido no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 13 de dezembro de 2023.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO**

<b>Atas de Registro de Preços</b>	<b>Contratado</b>	<b>Gestor Titular</b>	<b>Gestor Substituto</b>
042/2023	PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	Luís Cláudio Teixeira Tatagiba	João Carlos Martins da Silva

**PORTARIA PGJ Nº 1124, de 17 de dezembro de 2023.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023; a Portaria MPES nº 01, de 3 de janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD; e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação nº 38, de 15 de dezembro de 2023, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para atender ao pagamento do abono aos inativos e pensionistas vinculados ao RPPS;

II - Termo de Cooperação nº 38/2023, de 15/12/2023;

III - VIGÊNCIA:

Data de início: 15/12/2023;

Data de término: 31/12/2023;

IV - DE/Concedente:

Órgão: 05 - MPES;

UO: 05101 - Ministério Público do Estado Espírito Santo;